



CONSULADO GERAL
ESTADOS UNIDOS DA AMERICA
Setor de Vistos de Imigrantes
Av. Pres. Wilson, 147 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – 20030-020
<http://brazil.usembassy.gov>
www.travel.state.gov

INSTRUÇÕES PARA REQUERENTES DE VISTOS DE CÔNJUGE K3/K4

Introdução

Estas instruções são destinadas aos solicitantes de vistos de cônjuge(a), K-3 e de seus dependentes, K4, cuja petição I-129F já tenha sido aprovada nos Estados Unidos e enviada para o Setor de Vistos de Imigrantes do Consulado Geral dos Estados Unidos no Rio de Janeiro.

Caso já possua uma entrevista agendada para o Setor de Vistos de Imigrantes e não tenha recebido a lista com os documentos necessários por correio, por favor, siga as instruções abaixo. Todos os membros de sua família (dependentes qualificados nesse processo), que pretendem imigrar para os Estados Unidos em sua companhia, também deverão comparecer ao consulado na hora marcada. Se não puder comparecer, por favor, entre em contato imediatamente através de e-mail. Favor verificar nossa página de [Contatos / Horários](#) na internet.

Entrevistas para vistos K3/K4 no Brasil são conduzidas exclusivamente no Consulado Geral do Rio de Janeiro.

Obtenha os documentos abaixo relacionados aplicáveis ao seu caso, mas por favor, **NÃO os envie ao consulado. Traga-os com você no dia de sua entrevista.**

Requerimento para Visto de Imigrante e Registro como Estrangeiro - 230 Parte- 1 e Formulário DS-160 Eletrônico

Considerações Gerais

Os formulários requeridos contêm questões específicas referentes a informações pessoais necessárias para os vistos K3/K4.

Preenchendo os Formulários

Cada membro de sua família (que se qualifica para viajar para os Estados Unidos com você, nesta categoria de visto) deverá também preencher um formulário [DS-230 Parte-1](#) bem como o formulário eletrônico DS-160. O DS-160 eletrônico está disponível na página do [CEAC](#) (Consular Electronic Application Center). Favor preencher completamente os formulários. Para preencher o formulário DS-160 eletrônico, você terá que ter acesso a internet. O formulário tem que ser preenchido em Inglês.

Preenchendo o
Formulário
Eletrônico
DS-160

O DS-160 é baseado na web e, quando preenchido, transmite os dados do solicitante para o posto onde ele(a) vai ser entrevistado. Como os dados são coletados eletronicamente, isso significa que podemos conduzir várias formas de pré-processamento e triagem antes da entrevista, o que deve reduzir os atrasos no processamento.

Escreva o número do Application ID localizado no topo do canto direito da página. Se precisar fechar o navegador antes de enviar sua solicitação, você precisará desse número.

O site do DS-160 pode sofrer problemas de conectividade. Por favor, tecla "salve" em seu trabalho frequentemente.

O formulário deve ser preenchido em inglês;

- Selecione o local correto no qual você vai solicitar o visto. Lembre-se que, no Brasil, os vistos K1/K2 são processados somente no Consulado Geral do Rio de Janeiro. A informação inserida por você será enviada eletronicamente para o local selecionado quando você submeter sua solicitação online;
- À medida que preencher o formulário, revise as informações que você colocou, grave uma cópia no seu disco rígido, CD ou pen-drive e 'salve' frequentemente;
- Se perguntado se você "frequentou quaisquer instituições educacionais além do ensino fundamental", você deve listar todas as instituições de ensino que você frequentou desde os 11 anos de idade;
- Por favor, forneça respostas corretas e completas à todas as perguntas, especialmente em campos referentes a "Nome e Sobrenome", "Data de Nascimento", "Sexo", "Outros Nomes Utilizados" e "Tipo de Visto". Você terá a chance de revisar as informações antes de submeter o formulário eletronicamente. Quaisquer erros no seu formulário (mesmo erros pequenos de digitação) ou informações incompletas poderão resultar no reagendamento de sua entrevista. Você não terá permissão para ser entrevistado até que tenha corrigido todos os campos;
- Se não conseguir submeter sua solicitação, seus dados não serão transmitidos para o Consulado Americano no Rio de Janeiro;
- Examine as [especificações de fotos do Departamento de Estado](#) antes de carregar sua foto. Se sua foto não for compatível, ela será rejeitada;
- Caso ainda não saiba o endereço de permanência nos EUA, não deixe o campo em branco. Digite "N/A" (not available) no campo quando perguntado;
- Não é necessário imprimir todo o formulário. Imprima somente a página que contém o código de barras, que é a página de confirmação. Traga sua página de confirmação e uma foto 5x5cm ou 5x7cm para a entrevista, junto com os demais documentos requeridos.

Documentos Requeridos

Considerações Gerais

Favor providenciar os **originais (juntamente com uma cópia xerox comum)** ou **cópias autenticadas** dos documentos emitidos pelas autoridades competentes, para você e cada membro de sua família, que é dependente seu neste processo e o acompanhará para os Estados Unidos. Mesmo que algum documento listado nestas instruções já tenha sido previamente apresentado à imigração americana (DHS), terá que ser apresentado novamente, sem excessões. Lembramos que **os documentos obtidos não devem ser enviados para o consulado**. Os documentos deverão ser trazidos pessoalmente no dia da sua entrevista.

Certidão de Casamento

Os requerentes casados deverão apresentar uma certidão de casamento, original do casamento civil, com os selos e carimbos das autoridades competentes.

Término de Casamentos Anteriores

Requerentes que tenham sido casados anteriormente deverão fornecer provas do término de **TODOS** os casamentos anteriores. As provas deverão ser documentos oficiais, emitidos pelas autoridades competentes, com os devidos selos e carimbos. As evidências oficiais aceitáveis são:

- Averbação **FINAL** de divórcio,
- Certidão de Óbito ou
- Anulação.

Nota: Se seu cônjuge americano foi casado anteriormente, trazer o original e uma cópia do término de todos os casamentos anteriores dele (a) também.

Certificados de Polícia

Todo requerente deverá apresentar um atestado da autoridade depois de ter completado a idade de 16 anos. O quadro abaixo mostra quantos atestados de polícia cada requeute deverá obter dependendo do local onde reside ou já residiu. **Atestados de Bons Antecedentes dos EUA não serão necessários** uma vez que fazemos checagem diretamente com o FBI.

SE o requerente...	E...	ENTÃO o requerente deverá providenciar o certificado de polícia...
está morando no seu país de origem, no mesmo local, por mais de 6 meses	tem 16 anos ou mais	das autoridades policiais locais.
já morou em uma outra localidade, em seu país de origem por mais de 6 meses	tinha mais de 16 anos naquela época	das autoridades policiais daquela localidade.
morou em um outro país estrangeiro por mais de 12 meses	tinha mais de 16 anos naquela época	das autoridades policiais daquele país.

foi preso, por qualquer motivo, independentemente de quanto tempo tenha morado naquele local	Independente da idade que tinha	das autoridades policiais daquele local incluindo as Folhas Penais e o Histórico de Cumprimento de Pena.
--	---------------------------------	--

Certificados de Polícia no Brasil:

No Brasil, o Atestado de Bons Antecedentes somente é fornecido aos maiores de 18 anos. Todo solicitante maior de 18 anos deverá apresentar “dois” atestados de bons antecedentes: **um da Secretaria de Segurança Pública e outro da Polícia Federal.**

- **Secretaria de Segura Pública** - Polícia Técnico Científica. É requerido um atestado de cada estado de residencia, de cada requerente. Se, nos últimos cinco anos, você morou em mais de um estado brasileiro, por mais de 6 (seis) meses, você deverá tirá-los separadamente, um em cada estado.
- **Polícia Federal** - É requerido um atestado de bons antecedentes da Polícia Federal. Basta a emissão de somente um atestado da Policia Federal, pois o mesmo é válido para todo o território nacional. O solicitante deverá acessar o site www.dpf.gov.br para solicitar este documento. O comparecimento ao Departamento de Polícia Federal, **DELINST- Delegacia de Defesa Institucional**, somente é necessário caso você não consiga o documento através do website.

Nota:

- São aceitos certificados da Polícia Federal e Estadual que sejam emitidos online.
- Não serão aceitos, em hipótese alguma, atestados emitidos por “cartórios” ou pelo “Fórum”.
- O Certificado de Polícia deve:
 - Cobrir todo o tempo de residência do requerente naquela localidade e
 - Declarar toda e qualquer ocorrência policial, sobre cada requerente, incluindo prisões, razão pela qual ocorreram as prisões e a situação atual do andamento do processo e/ou desfecho (situação jurídica).
- Certificados de Polícia de alguns países não são disponíveis. Em outros países somente são fornecidos se solicitados fisicamente presente. Outros ainda, somente são emitidos através do Consulado (ou Embaixada) dos Estados Unidos situado(a) naquele país. Se já residiu em algum país estrangeiro, entre em contato com o Consulado dos Estados Unidos no Rio de Janeiro através do e-mail immigrationrio@state.gov, para maiores detalhes.

Passaportes

Na data da sua entrevista, seu passaporte deverá ser válido por pelo menos 8 (oito) meses. Todas as pessoas, incluindo crianças, devem ter seus próprios passaportes.

Notas:

- Favor trazer todos os passaportes anteriores, mesmo expirados ou cancelados.
- Caso tenha passaporte de outras nacionalidades, você deverá trazê-los também.
- Se você não for brasileiro nato, deverá apresentar provas de sua naturalização brasileira, comprovante de residência permanente ou visto de residência temporária no Brasil.

**Deportação ou
Remoção
Voluntária e
Pedido de Asilo**

Caso você tenha tido algum problema anterior com o Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos (USCIS) ou alguma requisição de “asilo”, você deverá trazer para a entrevista os relatórios oficiais daquela instituição.

Requerentes que tenham sido previamente deportados ou removidos dos Estados Unidos, patrocinados pelo Governo dos Estados Unidos, devem obter o formulário I-212 (Permissão para Requerer Visto após Deportação) em qualquer serviço do Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos (USCIS) ou numa Embaixada ou Consulado dos Estados Unidos e seguir as instruções ali contidas. O formulário I-212 deve ser aprovado pelo USCIS antes que você possa receber seu visto de imigração.

**Processos e
Folhas Penais**

As pessoas que tenham sido condenadas ou absolvidas por um ou mais delitos, deverão apresentar as folhas penais ou histórico do cumprimento de pena, independentemente de terem sido posteriormente beneficiadas por ato de clemência, anistia ou perdão, inclusive processos nos E.U.A.

As folhas penais ou histórico do cumprimento de pena devem conter:

- Informações completas referente às circunstâncias do crime/delito o qual o requerente foi sentenciado,
- A Disposição Jurídica do caso, incluindo a sentença ou penalidade impostas.

**Portadores de
Visto J-1/J-2**

Se você foi estudante nos Estados Unidos (visto J-1) ou dependente de estudante (visto J-2) poderá estar sujeito à Lei 212 (e). Esta lei prevê que beneficiários destes vistos estão sujeitos a retornar e residir no seu país de origem por pelo menos dois anos antes de imigrar para os Estados Unidos. Para retornar para os Estados Unidos antes deste período, você deverá pedir uma licença especial ao Governo Brasileiro e ao Governo Americano. Esta autorização deve ser obtida antes de obter o seu visto de imigrante. Para maiores detalhes, favor acessar a página do Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos [USCIS webpage](#).

Traduções

Se seus documentos estão escritos em português ou inglês NÃO há necessidade de tradução. Se você tem documentos em outras línguas, estes deverão estar acompanhados de **traduções oficiais** para o inglês. Para isso, procure um tradutor oficial.

A tradução deve conter uma declaração do tradutor atestando que:

- A tradução está correta,
- O tradutor é competente para fazer a tradução e
- **Reconhecimento da firma do tradutor em cartório.**

Exame Médico

Para que você e as pessoas que o(a) acompanham estejam qualificados para o visto de imigrante, as leis de Imigração dos Estados Unidos da América exigem que se submetam a exames médicos, incluindo, exame físico (inclusive ginecológico preventivo e exame clínico de mama), exame de sangue, radiografia dos pulmões e algumas vacinas. Veja a lista dos [médicos referenciados](#) em nosso website.

Fotografias

Informações Gerais

Todo requerente deverá apresentar uma fotografia, independente da idade. Fotografias escaneadas não serão aceitas. Escreva, levemente, em letra de forma, o nome de cada requerente no verso da fotografia correspondente.

Fotografias e Especificações

Uma (1) fotografia colorida com fundo branco, sem retoques, é exigida para cada requerente, independente da idade. O tamanho da foto deve ser de 5X7cm ou 5X5cm, com a cabeça no centro da foto. A fotografia deverá ter a visão completa da face do solicitante que deverá estar fixada na direção da câmera. O solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado, e a face deverá cobrir 50% da área da foto e **ambas orelhas deverão estar expostas**.

A fotografia deverá ter sido **tirada nos últimos seis meses**; não poderá ter bordas. A face do solicitante deverá medir 3 cm do queixo até o topo da cabeça; não poderá ser foto-montada e deverá mostrar a face integral do solicitante; deverá ser à cores com fundo branco. Foto com fundo em qualquer outra cor ou padrão não será aceita; óculos escuros ou chapéus não poderão ser usados nas fotografias, o uso de qualquer peça que cubra os cabelos não será permitida. A única exceção para o uso de chapéus ou panos, será por razões religiosas, e mesmo assim, nenhuma parte da face do solicitante poderá estar encoberta.

Suporte Financeiro

Informações Gerais

Você deve apresentar provas de situação financeira, de que não vai se tornar um encargo público para os cofres americanos. O compromisso de sustento, bem como carta de confirmação de emprego são válidos por um ano.

Suporte Financeiro para Requerentes de Petição de K3

Será necessário que você providencie evidências de como se sustentará nos Estados Unidos. Estas evidências podem ser pessoais ou poderá ser preenchido o [Formulário I-134](#) -"Affidavit of Support" (encontrado na página do [USCIS](#) na internet). Este formulário deverá ser preenchido pela pessoa que fez a petição para você. Deverão ser anexados também, os comprovantes de renda da pessoa que se responsabilizará por você, tais como: última declaração de Imposto de Renda Americano (formulário 1040), prova de emprego atual; oferta de emprego; cópia de contracheque, etc. Basta apresentar somente um formulário para o requerente e seus dependentes.

Provas de Relacionamento

Informações Gerais

Você deve apresentar provas de relacionamento com o seu marido, anteriores a aprovação da petição e durante todo o tempo do processo até o dia de sua entrevista. As provas de relacionamento do casal poderão ser quaisquer documentos que você ache relevantes para provar para o Oficial Consular que vocês têm um relacionamento verdadeiro, tais como: passaportes com vistos para o Brasil e/ou Estados Unidos; passagens aéreas; contas telefônicas; e-mail trocados; correspondência; fotografias do casal; etc.

Filhos que Estão Prestes a Completar 21 Anos de Idade

Informações importantes

Caso você tenha filhos que vão imigrar junto com você para os Estados Unidos ou que irão lhe acompanhar num futuro próximo, favor ler cuidadosamente as informações abaixo.

Para imigrar com você para os Estados Unidos, ou acompanhá-lo num futuro próximo, seus filhos **não podem ser casados e devem ter menos de 21 anos no momento da entrada nos Estados Unidos.**

A Quem Informar

Caso seu (sua) filho(a) vá completar 21 anos nos próximos 90 dias, favor **entrar em contato urgente** com o Setor de Vistos de Imigrantes do Consulado Geral dos Estados Unidos no Rio de Janeiro através do e-mail immigrationrio@state.gov.

Nota: Na medida do possível, seu caso terá prioridade de modo a viabilizar a emissão do visto de seu filho(a), juntamente com o seu. Você deverá dar entrada no processo de ajuste de “status” após entrada nos Estados Unidos e ajustar o seu “status” e de seu filho, antes dele(a) completar 21 anos. Caso contrário, ele deverá permanecer nos Estados Unidos somente durante o prazo de estadia autorizado pelo oficial de imigração no porto de entrada.

Caso Você Não Informe o Consulado

O fato de você não informar ao Consulado Geral dos Estados Unidos no Rio de Janeiro que tem um filho(a) que irá completar 21 anos acarretará na impossibilidade dele(a) viajar com você, uma vez que ela terá ultrapassado o limite de idade. Você terá, que dar entrada numa outra petição para seu (sua) filho(a), e ele(a) terá que aguardar até que uma autorização de visto esteja disponível para ele(a).

O que Acontece Depois?

Panorama Geral A informação seguinte vai lhe dar um panorama geral do que acontece depois que você obteve os documentos e completou os formulários necessários.

Importante!
Apresentação dos Documentos O passaporte válido por pelo menos 08 meses, formulário DS-230- parte 1, a página de confirmação do formulário eletrônico DS-160 (com o código de barras), a taxa de solicitação de visto, a foto e os documentos originais ou cópias autenticadas que foram relacionados nestas instruções (além de uma cópia comum de tais documentos), são indispensáveis no dia de sua entrevista. Caso contrário você será remarcado para o próximo dia disponível.

Taxa Favor verificar nossa página de [Taxas de Serviços](#) para o valor da taxa para um visto K3/K4. **A taxa deverá ser paga somente no caixa deste consulado.** O pagamento será aceito somente em dinheiro em dólares ou o equivalente em reais. Cada requerente deverá pagar a taxa, inclusive os dependentes (filhos), independente da idade.

Impressões Digitais Eletrônicas Todos os requerentes a visto de imigrantes precisarão ter suas impressões digitais coletadas no Consulado no dia da entrevista, exceto:

- Crianças menores de 14 anos de idade;
- Adultos maiores de 79 anos de idade.

Entrevista Nenhuma certeza poderá ser dada antecipadamente sobre a emissão do visto. Somente após a revisão de todos os documentos pelo Cônsul, o seu caso será decidido, de acordo com a lei. **Nenhum requerente de visto deverá vender suas propriedades, deixar seu emprego, nem tomar qualquer outra decisão de caráter definitivo para viajar para os Estados Unidos, antes que o visto lhe tenha sido concedido.** Por favor, não faça quaisquer planos de viagem até que seu visto seja aprovado e esteja em suas mãos.

O Setor de Vistos de Imigrantes empreenderá todos os esforços para processar seu requerimento o mais rápido possível. Porém, é um processo que requer várias horas e liberação do Departamento de Estado. **Voce terá que passar toda a parte da manhã no consulado, e possivelmente uma parte da tarde também, até que se possa tomar uma decisão final sobre sua solicitação.**

Uma vez emitido o visto, ele será encaminhado por serviço de postagem expressa para sua residência no Brasil. Ao término da sua entrevista, você receberá instruções sobre como contratar este serviço. **Este serviço é obrigatório.** Ele não é administrado pelo Consulado, que não se responsabilizará por eventuais perdas de documentos ou rastreamento de correspondência. Caso o visto seja extraviado, você terá que preparar toda a documentação novamente para a emissão de um novo visto.

Visto

O visto tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, ele lhe dá direito a múltiplas entradas nos Estados Unidos. Favor certificar-se de entrar nos Estados Unidos dentro da validade do visto. Após sua entrada, você terá que aguardar a aprovação da sua petição formulário I-130 pelo Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos (www.uscis.gov). Depois da petição aprovada, você e seu cônjuge deverão procurar o Serviço de Imigração mais próximo para regularizar sua situação junto às autoridades americanas, ou seja, trocar sua condição de portador de visto K3 para visto IR-1/CR-1 e conseqüente emissão do seu "green card". Uma vez nos Estados Unidos, você deverá entrar em contato com o escritório do Seguro Social americano para obter seu cartão de segurado e autorização de trabalho (www.ssa.gov).

Contatos

Favor notificar o Consulado Geral dos Estados Unidos do Rio de Janeiro caso haja alguma modificação no seu requerimento, como por exemplo:

- Mudança de endereço,
- Mudança de estado civil,
- Morte do peticionário ou
- Nascimento ou adoção de uma criança.

Favor verificar nossa página de [Contatos / Horários](#) na internet.